



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2010, DE 18/03/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 03/05/2010
6ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 576/2010

Sancionada e Promulgada em 12/05/2010.

Súmula

Dispõe sobre a criação da NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 576/2010
DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a criação da **NUCLEO DE APOIO Á SAUDE DA FAMILIA**, e dá outras providências"

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a equipe do **NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF**, composto com os cargos de **FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA e PSICOLOGO**.

§ 1º - Os recursos para contratação dos profissionais, serão específicos, através de convênio firmado com o Governo Federal com a denominação de **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**.

§ 2º - As remunerações, atribuições e carga horária dos profissionais serão de acordo com o anexo Único, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Os cargos criados no Art. 1º deixarão de existir para as finalidades intrínsecas que foram criadas, eventualmente, se houver extinção do programa a que está relacionado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

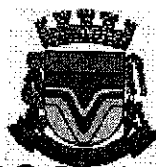
HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Pro. Nº 565/2010

16.05.2010, em 10/05/10

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 576/2010
DE 06 DE MAIO DE 2010

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
FARMACEUTICO(A)	01	40 HORAS	1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS	1.800,00
PSICOLOGO(A)	01	40 HORAS	1.800,00

Pedra Preta – MT 06 de Maio de 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Secretario Geral e Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Protocolo 565/2010
Ass. 16.07.10, em 10/05/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente